

DECRETO Nº 1314-S, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2026-5PV2P:

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **Cb QPMP-C MARCOS CAVALCANTE DE MORAES**, NF 2967456, após haver sido exonerado, a pedido, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Santa Teresa/ES, a contar de 22.05.2026. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1810381**DECRETO Nº 1315-S, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2026-NX7KH; considerando os termos do Edital de Abertura nº 02/1993, Edital Seger nº 54/2014 e ainda a decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Judicial nº 0010531-16.2019.8.08.0024;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **JEFFERSON BARROS DA SILVA**, classificado em 622º lugar, para provimento no cargo de Investigador de Polícia, denominado Oficial Investigador de Polícia, de acordo com a Lei Complementar nº 1.093/2024, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1810383**DECRETO Nº 1316-S, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2026-9W0GT; CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, publicado em 30/07/2025, que homologou

o resultado final, referente ao concurso público para provimento do cargo de Professor B, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01/2024, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato por meio do Decreto nº 892-S, de 27/04/2026, publicado em 28/04/2026;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do Processo nº 5010750-69.2026.8.08.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto nº 892-S publicado em 28/04/2026, na parte referente ao candidato **IVAN HENRIQUE SILVA AMORIM**, classificado em 66º lugar, na ampla concorrência, para provimento do cargo de Professor B - Química, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 2º **RESERVAR VAGA** para o candidato **IVAN HENRIQUE SILVA AMORIM**, classificado em 66º lugar, na ampla concorrência, para provimento do cargo de Professor B - Química, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1810391**DECRETO Nº 1317-S, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX, Processo E-DOCS nº 2024-2X39R, Processo E-DOCS nº 2025-KF1T9, Processo E-DOCS nº 2024-2DZQ2C e Processo E-DOCS nº 2026-ND6B1,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata RAFAELA LIRIO SOTERO - CPF nº ***.880.177-**, para o Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Enfermeiros (QOE), por determinação judicial proferida no Processo nº 5026716-69.2023.8.08.0035, exclusivamente para fins de reserva de vaga e matrícula no Estágio de Adaptação para Oficiais, conforme Decreto nº 1377-S, de 11/07/2024, publicado no DIO-ES em 12/07/2024, permanecendo sub judice e sem direito à permanência no cargo após conclusão do curso;

CONSIDERANDO o OF.PGE.PCJ. - Nº.14.287/2024, da Procuradoria Geral do Estado - PGE (E-DOCS nº 2024-2DZQ2C), que condicionou a nomeação definitiva da candidata RAFAELA LIRIO SOTERO - CPF nº ***.880.177-**, ao Cargo de 1º Tenente do Quadro de Saúde da PMES, ao trânsito em julgado da Ação Judicial nº 5026716-69.2023.8.08.0035, mantendo-a no certame na condição de sub judice, sem nomeação, posse ou exercício no cargo após conclusão do Estágio de Adaptação para Oficiais da Área de Saúde da PMES - EAO, publicado o BECG nº 025, de 05/11/2024;

CONSIDERANDO o OF.PGE.PCJ nº. 4.918/2026 (E-DOCS nº 2026-1QRNDK), encaminhado por meio